



**MUNICÍPIO DE VIMIOSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

## **CONCURSO PÚBLICO**

**“Reforço do abastecimento de água - Empreitada de construção, com elaboração do projecto de execução e garantia de resultados pelo adjudicatário, de uma nova Estação de Tratamento de Água no rio Angueira”**

## **ANÚNCIO**



MUNICÍPIO DE VIMIOSO  
CÂMARA MUNICIPAL

ANÚNCIO DE CONCURSO PÚBLICO

1- IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

<b>Designação da entidade adjudicante:</b> Município de Vimioso	<b>Serviço/Órgão/Pessoa de contacto:</b> Secção de Obras e Saneamento Básico da Câmara Municipal de Vimioso.
<b>Endereço:</b> Rua D. António Ribeiro	<b>Código postal:</b> 5230-310 Vimioso
<b>Localidade:</b> Vimioso	<b>Telefone:</b> (+351) 273 518 120
<b>Fax:</b> (+351) 273 512 510	<b>Endereço electrónico:</b> sosb@cm-vimioso.pt

2- OBJECTO DO CONTRATO

DESIGNAÇÃO DO CONTRATO

"Reforço do abastecimento de água - Empreitada de construção, com elaboração do projecto de execução e garantia de resultados pelo adjudicatário, de uma nova Estação de Tratamento de Água no Rio Angueira"

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJECTO DO CONTRATO

"Empreitada de execução de uma Estação de Tratamento de Água para consumo humano, incluindo elaboração do seu projecto de execução e garantia de resultados mediante a exploração durante um ano, após recepção provisória da obra."

TIPO DO CONTRATO DE OBRAS

- Empreitada de Obras Públicas  
 Locação de Bens Móveis  
 Aquisição de Bens Móveis  
 Aquisição de Serviços  
 Concessão de Obras Públicas  
 Concessão de Serviços Públicos  
 Contrato de Sociedade

Outro:

CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Vocabulário principal  (divisão):

Vocabulário principal:



**MUNICÍPIO DE VIMIOSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Vocabulário principal  (divisão):

Vocabulário principal:

Vocabulário  complementar:

**3- INDICAÇÕES ADICIONAIS:**

O CONCURSO DESTINA-SE À CELEBRAÇÃO DE UM ACORDO QUADRO?

NÃO  SIM

O CONCURSO DESTINA-SE À INSTITUIÇÃO DE UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO?

NÃO  SIM

É UTILIZADO UM LEILÃO ELECTRÓNICO?

NÃO  SIM

É ADOPTADA UMA FASE DE NEGOCIAÇÃO?

NÃO  SIM

**4- ADMISSIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES:**

NÃO  SIM

**5- DIVISÃO EM LOTES, SE FOR O CASO:**

**6- LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:**



MUNICÍPIO DE VIMIOSO  
CÂMARA MUNICIPAL

7- PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Empreitada de Obras Públicas

Máximo de 120 dias, a contar da data da consignação da obra.

Restantes contratos

8- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1.1 - Nos procedimentos de formação de quaisquer contratos o adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:

Declaração emitida conforme anexo II que faz parte integrante do programa de procedimento.

Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do art.º 55 do Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro.

1.2 - Alvará ou os títulos de registo emitidos pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, contendo as habilitações adequadas e necessárias à execução da obra a realizar, ou seja:

O alvará de construção (D.L. 12/2004 de 9 de Janeiro.), emitido pelo (INCI) deve conter:

A 6ª subcategoria (saneamento básico) da 2ª categoria (Vias de Comunicação, obras de urbanização e outras infraestruturas), a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra;

A 3ª (redes e instalações eléctricas de tensão de serviço até 60KVA), e 15ª subcategoria (outras instalações mecânicas ou electromecânicas) da 4ª categoria (instalações eléctricas e mecânicas, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite.

1.3 - Para efeito da verificação das habilitações referidas no ponto 1.2 o adjudicatário pode apresentar alvarás ou títulos de registo de titularidade de subcontratados, desde que acompanhados de declaração através da qual estes se comprometam, incondicionalmente, a executar os trabalhos correspondentes às habilitações deles constantes.

1.4 - O adjudicatário ou o sub-contratado referido nos pontos anteriores, nacional de estado signatário do acordo sobre o espaço económico europeu ou do acordo sobre os contratos públicos da Organização Mundial do Comércio, que não seja titular do alvará ou do título de registo referidos nos pontos 1.2 e 1.3, consoante o caso, deve apresentar em substituição desses documentos:



**MUNICÍPIO DE VIMIOSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

a) Declaração emitida pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, comprovativa de que pode executar a prestação objecto do contrato a celebrar por preencher os requisitos que lhe permitiram ser titular de um alvará ou de um título de registo contendo as habilitações adequadas à execução da obra a realizar.

1.5 - O órgão competente para decisão de contratar pode sempre solicitar ao adjudicatário, ainda que tal não conste no programa de procedimento, a apresentação de quaisquer documentos comprovativos da titularidade das habilitações legalmente exigidas para a execução das prestações objecto do contrato a celebrar, fixando-lhe um prazo para o efeito.

**9- ACESSO ÀS PEÇAS DO CONCURSO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**9.1- CONSULTA DAS PEÇAS DO CONCURSO:**

DESIGNAÇÃO DO SERVIÇO DA ENTIDADE ADJUDICANTE ONDE SE ENCONTRAM DISPONÍVEIS AS PEÇAS DE CONCURSO PARA CONSULTA DOS INTERESSADOS:

Município de Vimioso; Câmara Municipal de Vimioso - Secção de Obras e Saneamento Básico.

ENDEREÇO DESSE SERVIÇO:

Rua D.António Ribeiro

CÓDIGO POSTAL:

5230 - 310 Vimioso

LOCALIDADE:

Vimioso

TELEFONE:

(+351) 273 518 120

FAX:

(+351) 273 512 510

ENDEREÇO ELECTRÓNICO:

sosb@cm-vimioso.pt

**9.2- MEIO ELECTRÓNICO DE FORNECIMENTO DAS PEÇAS DO CONCURSO E DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

PLATAFORMA ELECTRÓNICA UTILIZADA PELA ENTIDADE ADJUDICANTE:

Plataforma ainda não disponível. A apresentação das propostas será



**MUNICÍPIO DE VIMIOSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

feita em formato de papel. O fornecimento das peças de concurso será feito em suporte papel, formato digital em cd ou descarregado da página da Internet da Câmara Municipal de Vimioso:  
([http://www.cm-vimioso.pt/c\\_publicos.html](http://www.cm-vimioso.pt/c_publicos.html)).

**PREÇO A PAGAR PELO FORNECIMENTO DAS PEÇAS DO CONCURSO (SE FOR O CASO):**

€50,00 (cópias em papel); €25,00 (cópias em cd formato digital);  
Gratuito (Descarregadas da página da Internet), não podendo neste caso a Câmara municipal fornecer esclarecimentos adicionais a que venha a haver lugar por impossibilidade de obtenção do registo das empresas que optem por esta modalidade.  
Condições e forma de pagamento: Pagamento prévio em numerário, vale de correio ou cheque, acrescendo IVA à taxa legal em vigor.

**10- PRAZO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS OU DAS VERSÕES INICIAIS DAS PROPOSTAS SEMPRE QUE SE TRATE DE UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO:**

**ATÉ ÀS:**  HORAS DO  DIA A CONTAR DA DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO.

**11- PRAZO DURANTE O QUAL OS CONCORRENTES SÃO OBRIGADOS A MANTER AS RESPECTIVAS PROPOSTAS:**

DIAS A CONTAR DO TERMO DO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.

**12- CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO:**

- Mais baixo preço
- Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os critérios a seguir indicados (*se possível, por ordem decrescente de importância*)

Preço - 50%  
Qualidade técnica do estudo apresentado - 30%  
Prazo - 20%

Em que a formula de ponderação global será:

$$CF = 50 * Pmp / Pp + 30 * Qt / 20 + 20 * Przm / Przp$$

Em que :

Pp é o prazo da proposta em apreciação.

Pmp é o menor dos preços das propostas admitidas a concurso.



**MUNICÍPIO DE VIMIOSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Qt - é a pontuação atribuída ao estudo em análise, sendo atribuídos 20 pontos ao melhor estudo apresentado e 10 ao pior, sendo os restantes estudos escalonados em intervalos iguais entre estas duas pontuações. A apreciação dos estudos apresentados será feita pela consideração de três subfactores com igual ponderação, que são: a qualidade do estudo apresentado, a sua pormenorização e a adequabilidade do mesmo às necessidades da Câmara.

Em cada subfactor o júri fará uma ordenação do mérito relativo das propostas, classificando-as de 1 a ...n, sendo n o número de concorrentes.

É atribuído 1 à proposta considerada melhor no subfactor em análise e n à pior proposta.

A qualidade técnica final será a que resultar da média aritmética das três ordenações, sendo melhor classificada a proposta que obtiver menor pontuação média.

Przm - è o menor prazo apresentado de entre todas as propostas admitidas a concurso.

Przp é o prazo proposto na proposta em apreciação.

Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM

**13- DISPENSA DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO:**

NÃO  SIM

**14- IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO:**

**DESIGNAÇÃO:**

Câmara Municipal de Vimioso

**ENDEREÇO:**

Edifício dos Paços do Concelho, Praça Eduardo Coelho

**CÓDIGO POSTAL:**

5230-315

**LOCALIDADE:**

Vimioso

**TELEFONE:**

(+351) 273 518 120

**FAX:**

(+351) 273 512 510

**ENDEREÇO ELECTRÓNICO:**



**MUNICÍPIO DE VIMIOSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

sosb@cm-vimioso.pt

PRAZO DE INTERPOSIÇÃO DO RECURSO:  DIAS.

**15- DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA**

Preenchimento automático pela INCM aquando do pagamento.

**16- O PROCEDIMENTO A QUE ESTE ANÚNCIO DIZ RESPEITO TAMBÉM É PUBLICITADO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO:**

NÃO  SIM

**17- OUTRAS INFORMAÇÕES:**

O valor base para efeito de concurso é de € 300 000,00 (trezentos mil euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

**18- IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR DO ANÚNCIO**

NOME:

JOSÉ BAPTISTA RODRIGUES

CARGO:

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

*Vimioso, 22 de Janeiro de 2009.*

*O PRESIDENTE DA CÂMARA*

*( JOSÉ BAPTISTA RODRIGUES )*